



ATA ORDINÁRIA Nº 2830/2020

1  
2 Aos vinte oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta  
3 minutos a primeira chamada e às dezoito horas a última chamada, reuniram-se para  
4 reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA  
5 do Município de Porto Alegre, sito Rua Luiz Voelcker, nº 55 – Sala 111/sede da SMAMS  
6 reuniões, nesta capital, sob a coordenação de Germano Bremm, Presidente e Secretário  
7 Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS, e na presença dos  
8 **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**: Lisiane Sartori Fioravanço Magni (1ª Suplente),  
9 **Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB**; Júlia Freitas (2ª Suplente), **Empresa**  
10 **Pública de Transporte e Circulação – EPTC**; Luana Nunes (1ª Suplente), **Gabinete do**  
11 **Prefeito – GP**; Virginia Darsie de Oliveira (Titular), **Fundação Estadual de Planejamento**  
12 **Metropolitano Regional - METROPLAN**; Patrícia da Silva Tschoepke (Titular), **Secretaria**  
13 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS**; Patrick Silva (2º  
14 Suplente), **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE**; Jorge Alberto  
15 Birnfeld Cotta (1º Suplente), **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
16 **– SMIM**; e Er de Macedo Martins (1º Suplente), **Secretaria Municipal de Relações**  
17 **Institucionais – SMRI. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**: Livia Teresinha  
18 Salomão Piccinini (Titular), **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS**;  
19 Jussara Kalil Pires (2ª Suplente), **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e**  
20 **Ambiental – ABES/RS**; Claudete Aires Simas (Titular), **Acesso Cidadania e Direitos**  
21 **Humanos - ACESSO CDH**; e Fernando Brentano (1º Suplente), **Associação Rio-**  
22 **grandense dos Escritórios de Arquitetura – ÁREA**; Rafael Pavan dos Passos (2º  
23 Suplente), **Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS**; Hermes de Assis Puricelli (Titular),  
24 **Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS**; Fernando  
25 Martins Pereira (1º Suplente), **Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul -**  
26 **SENGE/RS**; Rogério Dal Molin (Titular), **Sindicato das Indústrias da Construção Civil –**  
27 **SINDUSCON**; e Mark Ramos Kuschick (Titular), **Sociedade de Economia do Rio Grande**  
28 **do Sul - SOCECON/RS. CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**: Felisberto Seabra  
29 Luisi (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1**; Adroaldo Venturini  
30 Barbosa (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Dois – RGP. 2**; Jackson Roberto  
31 Santa Helena de Castro (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3**;  
32 Tânia Maria dos Santos (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 4**;  
33 Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), **Região de Gestão de Planejamento Quatro –**  
34 **RGP. 5**; Luiz Antônio Marques Gomes (Titular) e Gilberto da Costa (1º Suplente), **Região**  
35 **de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6**; Maristela Maffei (Titular), **Região de Gestão**  
36 **de Planejamento Sete – RGP. 7**; Dinar Melo de Souza (2º Suplente), **Região de Gestão**  
37 **de Planejamento Oito – RGP. 8**; e Emerson Gonçalves dos Santos, **Temática de**  
38 **Habitação, Organização da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental – OP-**  
39 **HOCDUA. SECRETARIA EXECUTIVA**: Gabrielle Aquino e André Luiz Oliveira, **Secretaria**  
40 **Executiva, servidores da SMAMS**; Patrícia Costa Ribeiro, **Tachys Graphen – Serviços**  
41 **Taquigráficos. PAUTA**: 1. **ABERTURA**; 2. **VOTAÇÃO DA ATA 2828/2019**; 3.  
42 **COMUNICAÇÕES**; 4. **APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01**. Após assinatura da  
43 lista de presenças o Senhor Presidente deu início aos trabalhos às 18h05min. 1.  
44 **ABERTURA. Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e**  
45 **da Sustentabilidade - SMAMS**: Boa noite, Conselheiros. A gente dá início à reunião  
46 ordinária do Conselho do Plano. Hoje aqui na sede da Secretaria do Meio Ambiente, uma  
47 estrutura um pouco diferente lá que a gente está acostumado, mas vocês bem sabem das  
48 dificuldades com a questão do ar-condicionado, tem convivido com as problemáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

49 Então, a gente optou por migrar para cá, né, estrutura é pequena, mas confortável no  
50 sentido de ter minimamente um ar-condicionado, uma estrutura para receber vocês. Hoje  
51 optamos por pautar uma proposta de resolução. Antes de fazer a abertura e votação da  
52 ata, de comunicações, a gente vai disponibilizar para vocês uma proposta de resolução de  
53 regulamentação de alguns pontos do Regimento Interno. Vocês bem sabem do dia a dia  
54 das nossas reuniões, a gente tem algumas dificuldades nos fluxos, que não estão de forma  
55 bem clara estabelecidas no Regimento Interno, que é um pouco genérico nesses pontos e  
56 no decorrer dos trabalhos a gente identificou algumas dificuldades que a gente deveria  
57 regulamentar para ter o melhor o funcionamento desse fluxo. O Conselheiro Gomes e  
58 outros conselheiros entraram em contato, até em função da discussão da última reunião,  
59 que foi bastante calorosa e aquele debate que fica indo e vindo por muitas vezes. A própria  
60 Conselheira Claudete levantou que não tinha sido deliberada a questão de encerrar a  
61 inscrição para o período de Comunicação antes de a gente começar as reuniões. Então,  
62 para esclarecer todos esses pontos, a pedido de alguns conselheiros que nos procuraram,  
63 eu os aproximei do nosso jurídico, que formatou uma proposta de resolução nos termos  
64 que o Plano Diretor autoriza e a gente regulamentária, propõe a regulamentação desses  
65 pontos. Prevendo a questão do tempo, o que a gente já pactuou a partir da minha entrada  
66 no Conselho, até para a gente ficar do período das 18 horas às 20 horas, a gente havia  
67 feito essa pactuação. Vamos estabelecer o tempo máximo de 20 horas, vamos ter 03  
68 minutos para comunicações. Fizemos alguma discussão, mas alguns conselheiros não  
69 estavam, enfim, não foi levado à votação. O pessoal tem me chamado a atenção. Então, a  
70 gente vem com essa proposta para regrar e a gente dar esse fluxo melhor de  
71 funcionamento. Nada mais adequado de que a gente estabeleça as regras do jogo,  
72 digamos assim, de forma prévia. Como tem algumas deficiências e não está bem  
73 esclarecido no Regimento, e tem essa possibilidade de a gente fazer isso para resolução,  
74 até porque é bastante coisa, não caberia colocar todas as situações no Regimento. Então,  
75 a gente faria essa resolução definindo esses fluxos. Então, a gente fez uma proposta,  
76 conversando o jurídico em contato com o Conselheiro Gomes, enfim, que tem uma  
77 experiência, exerceu a presidência por algum tempo, e outros conselheiros, e propuseram  
78 um formato de funcionamento: tempos, a questão de vista. É para que a gente tenha um  
79 trabalho efetivo. As discussões de mérito vão continuar e devem continuar, esse é o  
80 trabalho do nosso Conselho, mas independente da gente ter, às vezes, discordâncias ou  
81 não, um posicionamento diferente de um colega, a gente tem que dar continuidade no  
82 trabalho e liberar pelo sim, pelo não, aprovar ou não, né, que é posto para a deliberação do  
83 Conselho. Acima de respeitar, eu acho que o importante é a gente ressaltar de ter uma  
84 convivência harmônica e evitar qualquer tipo de conflito. Eu acho que o debate tem que ser  
85 sempre construtivo, salutar, a gente aprende com um colega, porque são vários pontos de  
86 vista. Eu tenho certeza que todo mundo aqui quer o bem da cidade, cada sob o seu ponto  
87 de vista, sob a sua experiência. O ser humano é complexo, cada uma tem uma evolução  
88 um pouco diferente do outro, um aprendizado, tem uma visão diferente e nós temos que  
89 respeitar. Eu por muitas vezes enquanto ocupo a presidência vou também ficar um pouco  
90 mais nervoso, vai me tirar um pouco mais do sério, mas eu tenho que voltar e lembrar do  
91 papel que eu exerço de Presidente e manter o equilíbrio das discussões. A gente tem que  
92 atuar de forma respeitosa, vai divergências, não há dúvida, momentos calorosos. Nós  
93 temos um ano eleitoral, um ano de revisão do processo do Plano Diretor. Então, não há  
94 dúvida que vão ter momentos difíceis de debate e a gente tem que ir superando isso. E  
95 aqueles, naturalmente, que se veem contrariados, os que se sentem não atendidos por  
96 uma questão legal, o judiciário, o Ministério Público está aí para nos elucidar, para nos  
97 ajudar nesses esclarecimentos. A gente mesmo tem um processo aberto no Ministério



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

98 Público por solicitação de algumas entidades aqui. Então, não há nenhum problema irmos  
99 ao Ministério Público e fazer todos os esclarecimentos com transparência. É até melhor  
100 que a gente faça debates lá no Ministério Público, porque eles fazem a mediação, porque  
101 compreendem a legislação, assim como nós compreendemos a legislação. Então, não há  
102 qualquer problema quanto a isso. Não entendam que a gente vai tratar isso de uma forma  
103 diferente, nós vamos, naturalmente, seguir o nosso trabalho do processo de revisão do  
104 Plano Diretor, com todo amor que a gente tem pela cidade, tem pessoas muito  
105 interessadas e qualificadas que querem fazer esse debate. Nós queremos contar com a  
106 colaboração, com a construção de todos aqui integrantes deste Conselho para a gente  
107 fazer o processo de revisão do Plano Diretor. Então, na sequência, aqui antes de votar a  
108 ata e abrir para Comunicações, a gente vai ter a apresentação. Está aqui o nosso assessor  
109 jurídico, o Hudson, que construiu essa proposta, que vai fazer a leitura. A nossa proposição  
110 é que a partir da disponibilização na data de hoje, o envio do arquivo por e-mail, vocês  
111 possam apresentar emendas à proposta ou um substitutivo, se for emendado na sua  
112 maioria, pode apresentar substitutivo ou emenda a algum artigo, que sejam remetidas  
113 essas emendas ou substitutivos de forma escrita, até sexta-feira, para a gente organizar e  
114 trazer para a próxima reunião. Então, fazer a votação desses artigos de emendas ou  
115 substitutivos que vierem. Então, a gente dá esse prazo para vocês poderem avaliar. E hoje  
116 optamos por não enviar por e-mail para que possa ser feito hoje o esclarecimento, ponto  
117 por ponto do que se propõe, o que vocês entenderem que de repente tem que propor de  
118 uma forma diferente. Pode formalizar por escrito e a gente organiza para de liberar na  
119 próxima na próxima reunião do Conselho. Então, antes de abrir para Comunicação, faço a  
120 votação da ata. **2. VOTAÇÃO DA ATA 2828/2019.** Nós temos a Ata nº 2828/2019. Votos  
121 favoráveis à aprovação da ata, por favor. (Contagem de votos = 16 votos). Então, votos  
122 contrários? (Contagem de votos = 00 votos). Abstenções? (Contagem de abstenções = 06  
123 abstenções). **APROVADA A ATA Nº 2828/2019.** **3. COMUNICAÇÕES.** Então, na  
124 sequência a gente tem o período de Comunicação. Por favor, o Conselheiro Paulo Jorge.  
125 **Paulo Jorge Amaral Cardoso (Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro –**  
126 **RGP. 5:** Bem, pessoal, eu quero colocar o seguinte, o Prefeito assinou um decreto dando  
127 R\$ 980 mil para as escolas de samba. Eu sou carnavalesco, mas eu não estou de acordo  
128 que seja repassado para as escolas. Isso é uma coisa muito triste, enquanto estamos em  
129 um processo muito mal, que não tem banheiros na Cidade de Porto Alegre, isso tem que  
130 ser discutido no Plano Diretor, só tem banheiro no segundo andar do Ministério Público e  
131 aquela escadaria é toda podre. Eu pedi para vir o Secretário do Turismo aqui, porque  
132 precisa discutir turismo em Porto Alegre. Então, essa é a minha indignação, passar dinheiro  
133 para as escolas de carnaval, mas o carnaval ano passado saiu numa boa, foi o melhor  
134 carnaval e sem dinheiro. Então, que cuide da logística do Porto Seco, ano passado estava  
135 tudo escuto, tinha que tapar os buracos do Porto Seco, porque dar para as escolas, elas  
136 vão se autossustentar com seus sócios. Então, com esse dinheiro poderia ajudar a Tronco,  
137 fazer as casas, porque está faltando moradias. Dar para o carnaval? E as pessoas  
138 atiradas, no aluguel social, sem casa. Então, é uma coisa que nem estou acreditando, que  
139 o Prefeito teve essa ideia, ele que falou no começo e mudou o tom de falatório. Ano  
140 passado ele disse: “Não dou dinheiro para carnaval, se quiser vão se sustentar”. Agora dá  
141 esse dinheiro e a cidade aí parada. E nós lá na Tronco sem casa, sem moradia, perigo de  
142 ser assaltado. Com o dinheiro podia melhorar a situação da habilitação comunitária, fazer  
143 curso para adolescente que precisam fazer curso para poder trabalhar. Era isso. **Germano**  
144 **Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -**  
145 **SMAMS:** Obrigada, Conselheiro. Ressaltando que a gente fez convite já ao Secretário do  
146 Desenvolvimento Econômico que engloba a pasta do Turismo, Urbanismo, a parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

147 licenciamento e Indústria e Comércio. Ele foi convidado. Na sequência a gente tem a  
148 Conselheira Maristela, **Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento**  
149 **Sete – RGP. 7:** Boa noite, Secretário, parceiros de CMDUA. Este ano (Inaudível), os  
150 calendários sempre estão muito claros para nós. Nós temos projetos superimportantes  
151 ainda para serem votados, que o último projeto que foi votado a própria RGP. 04 não foi  
152 ouvida, né, que tinha vista. Então, quero saber para deixar tudo claro nas próximas  
153 votações, por exemplo, que tenha interesse também, que venha um projeto em votação, se  
154 vai valer a mesma regra, porque, senão fica complicado. A gente fica no aguardo, faz parte  
155 da democracia as manobras, enfim, tranquilo, mas acho que se as regras ficam claras fica  
156 melhor. Outra questão é sobre a clareza em relação, por exemplo, nós vamos ter  
157 momentos importantíssimos agora da própria formulação do Plano Diretor, mas também  
158 vamos nos deparar com as eleições do próprio Plano Diretor e outras questões que  
159 implicam na convergência de tudo que está acontecendo na nossa cidade. Então, é esse  
160 mapeamento claro das datas das questões. O Secretário já informou que na próxima  
161 reunião retomamos os processos, é o que nós aguardamos e que a regra da última reunião  
162 valha, então, também para votação dos interesses que cada um aqui tem. Muito obrigada.  
163 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
164 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheira. A gente tem na sequência o  
165 Conselheiro Felisberto inscrito. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de**  
166 **Planejamento Um – RGP. 1:** Boa tarde a todas e todos os conselheiros e conselheiras. A  
167 minha questão é sobre a questão do termo de cooperação que foi assinado. Eu gostaria  
168 que fosse disponibilizado o que foi assinado e qual o gasto que tem com essa consultoria,  
169 que ficasse bem claro e que eles pudessem vir a este Conselho fazer um debate, não só  
170 com os técnicos da Prefeitura, mas também se apresentar a este Conselho. Então, acho  
171 fundamental isso. A segunda questão para mim é a forma como são feitas certas  
172 discussões. Alguns conselheiros pautam a sua visão sem discutir com o coletivo. O  
173 exemplo é esta minuta. Eu acho que deveria ter passado por uma discussão com o  
174 conjunto de conselheiros e não dois ou três com o direito de dizer ou regulamentar as falas  
175 ou o comportamento dos conselheiros aqui. Eu me sinto violentado neste momento, porque  
176 em nenhum momento foi contatado para apresentar uma minuta sem um mínimo de  
177 discussão com o conjunto, vamos discutir agora. Terceira coisa, não adianta nada,  
178 Secretário, e com todo o respeito, é a sua fala aqui e o Prefeito ter encaminhando leis para  
179 a Câmara de Vereadores que altera substancialmente o Plano Diretor, sem um mínimo de  
180 discussão. Veja o licenciamento ambiental, que não teve nenhuma discussão aqui e esse é  
181 um Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Eu acho isso um  
182 desrespeito à cidadania e a este Conselho, que é gestor do plano. Nós não estamos aqui  
183 por uma benesse, estamos aqui porque foi conquistado, se o Conselho é uma conquista da  
184 participação dos congressos que foram realizados, da democracia, então, que seja  
185 respeitado. É o mínimo que exige a Cidade de Porto Alegre. A quarta coisa, e meu tempo  
186 está chegando ao fim, é que nós devemos pautar aqui também, coletivamente a discussão  
187 do plano diretor e não reúne entidades se reúne e faz essa discussão nosso Conselheiro  
188 se reunimos fazemos a nossa discussão Qual é a discussão coletiva formulação se faz  
189 coletivamente, a questão do Plano Diretor, não reunir entidades, que se reúnem, fazem a  
190 sua discussão, nós conselheiros nos reunimos e fazemos a nossa discussão. Qual é a  
191 discussão coletiva? Formulação se faz coletivamente, não só com a visão de determinados  
192 grupos. Nós temos que tirar se nós queremos a conferência, tem que ser jogado o jogo às  
193 claras. Não estou dizendo que não está sendo às claras, mas algumas entidades ou alguns  
194 conselheiros aqui têm informação privilegiada. Isso é um descalabro. (Sinalização de  
195 tempo esgotado). Já estou terminando. Então, para finalizar é isso. Eu acho que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

196 discussão tem que ser coletiva e não setorizada. Obrigado. **Germano Bremm, Presidente**  
197 **e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado,  
198 Conselheiro Felisberto. Eu aproveito para esclarecer que a proposta de resolução terá a  
199 oportunidade de todos fazerem a discussão, proporem emendas e alterarem, se  
200 entenderem deliberar. A proposta é no maior espírito de organizar os processos e a gente  
201 ter a regra definida para não ter as discussões mais acaloradas, enfim, de tempos que a  
202 gente acaba prejudicando nosso processo. Então, nesse sentido que a gente faz a  
203 proposição. Na sequência a gente tem o Conselheiro Rafael. Com relação ao Plano Diretor  
204 a gente vai ter oportunidade de discussão, o Ministério Público está agendando uma  
205 audiência e vai chamar. Imagino que vocês serão chamados e a gente vai junto com o  
206 Ministério Público apresentar todo o processo de participação, como vai se dar, qual é a  
207 participação deste Conselho no processo, de acordo com os ditames legais, aí fica uma  
208 coisa também já pactuada e de concordância e conhecimento do Ministério Público. É  
209 interessante para gente evitar qualquer dúvida no processo. Agente tem Conselheiro  
210 Rafael inscrito. **Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do**  
211 **Brasil – IAB/RS:** Boa tarde. Primeiro manifestar uma sugestão, dada a característica do  
212 espaço no qual nós estamos, que não é, está longe de ser o ideal para uma reunião de  
213 conselho, onde todos têm a mesma isonomia na participação e isso deve se refletir no  
214 espaço, e a mesa é um local adequado para isso. E quero sugerir, há um espaço adequado  
215 para isso, inclusive, se chama Casa dos Conselhos, que deveria ser o espaço onde a gente  
216 se reúna não havendo um espaço tal qual aquele que nós temos no 6º andar. Sugiro que  
217 aquele espaço seja avaliado, porque este é um espaço que não se dispõe ao debate, o  
218 olho no olho, uma dinâmica de conselho. É uma sala de aula. A revisão do Plano Diretor, a  
219 gente tem tido reuniões das entidades, mais ou menos quinzenais, como foi sugerido e  
220 proposto aqui pela equipe, mas nós não temos tido as reuniões quinzenais para tratar da  
221 revisão do Plano Diretor no pleno do Conselho, como também foi proposto. Também  
222 reivindico aqui, acredito que seja necessário. Eu não pude participar da última reunião das  
223 entidades, mas na penúltima foi aventada a possibilidade da criação de um grupo de  
224 trabalho consultivo, também com entidades de forma mais ampla. O que nós sugerimos é  
225 que a coordenação desse grupo de trabalho seja feita pelas entidades que estão presentes  
226 no CMDUA, afinal de contas assim a gente cumpre a nossa prerrogativa como entidade do  
227 CMDUA na revisão. E também garante a hierarquia que tem no CMDUA, uma instância  
228 consultiva. Então, a gente não pode simplesmente sermos colocados e, uma instância  
229 consultiva como qualquer outra entidade que não é membro do Conselho. Aí que há uma  
230 hierarquia diferente entre diferentes instâncias, mas reconhecendo a importância de fazer  
231 um debate mais amplo junto a diversas entidades que compõem aí vários setores da  
232 capital, que devem contribuir para a revisão. Sobre a questão que foi apresentada, a  
233 questão dessa proposta da forma como foi conduzida, a gente tem no próprio Regimento a  
234 possibilidade de criar comissões, grupos de trabalho para tratar de resoluções e esse seria  
235 o encaminhamento mais adequado, que foi criada uma comissão dentro do CMDUA ante  
236 uma manifestação no pleno do CMDUA, dizendo – Olha, precisamos rever. Teria essa  
237 comissão para discutir as regras, assim parece a forma inclusive regimental e  
238 democraticamente mais adequada. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal**  
239 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. Eu acho que  
240 antes do Conselheiro Gomes se manifestar cabe ressaltar que a organização dos trabalhos  
241 do Conselho cabe a esta presidência. Então, nesse sentido que a gente entende que tem  
242 autonomia necessária para propor uma alteração, um fluxo de trabalho, de organização, a  
243 partir das problemáticas vivenciadas, porque a gente que tem que coordenar o dia de  
244 trabalho e sente essas dificuldades, às vezes os fluxos estarem bem definidos e as regras



245 pré-estabelecidas. Então, é nesse sentido que a gente constrói essa proposição e dá  
246 oportunidade, naturalmente, para todos que entenderem diferente propor emendas,  
247 substitutivos para a gente colocar em votação e a maioria do Conselho aprovado de  
248 comum acordo quais serão as regras. Muito do que se tem aqui do trabalho é o que a  
249 gente já faz, mas tinha alguma discussão de que a gente não teria votado, não estaria  
250 regrado em algum lugar. Então, a gente está estabelecendo e propondo enquanto na  
251 presidência, a partir das demandas da última reunião que a gente teve, que foi bastante  
252 desagradável no sentido do debate ficar em aberto e de certa forma o desrespeito  
253 prevalecer. Então, a gente tem que organizar isso para tentar melhor estruturar o trabalho.  
254 A gente tem o Conselheiro Gomes inscrito. **Luiz Antônio Marques Gomes (Titular),**  
255 **Região de Gestão de Planejamento Seis – RGP. 6:** Conselheiros, boa noite. Presidente,  
256 eu quero fazer uma manifestação, registrando a inconformidade que estão os arquitetos e  
257 engenheiros desta da cidade com o processo de licenciamento de processos na Secretaria  
258 de Desenvolvimento. Nós estamos e em situação extremamente precária, ao ponto de que  
259 se você quiser apresentar um projeto hoje que precisa ser agendado, o sistema de  
260 agendamento que está funcionando lá é até 30 dias. Se entrar agora, qualquer colega  
261 entrar no agendamento lá, até 30 dias não vai ter lugar, aí de repente surge na quinta-feira,  
262 às 3 horas da tarde algum lugar, duas vagas ou coisa parecida 3, 4 horas e já desaparece.  
263 Então, nem o período mínimo ou máximo, no caso de fazer um agendamento de 30 dias,  
264 não funciona e não funciona. E por que não funciona, Presidente? Não funciona porque os  
265 processos estão armazenados lá na Borges de Medeiros, eles atirados na Borges de  
266 Medeiros. Ontem eu tive a oportunidade de trabalhar com o funcionário lá e ver como que  
267 eles se encontram organizados lá, literalmente atirados e tem uma pessoa para mexer  
268 nesses processos. Então, quando eu peço um processo o próprio funcionário da Prefeitura,  
269 que movido por uma solicitação minha lá, pede o processo para anexar os documentos que  
270 eu coloquei lá na secretaria, não encontra o processo e se desiste, porque o cara vai lá, o  
271 rapaz esse que trabalha lá sozinho, ele vai lá e olha, não achou na prateleira, tchau. Ele  
272 não vai voltar porque já tem outro que ele vai ter que procurar e mais outro que vai ter que  
273 procurar e mais outro. Ou seja, é um caos e a gente queria levar esse caos de uma  
274 maneira bastante responsável ao prefeito desta cidade. Então, eu estou pedindo para que  
275 o Conselho se manifeste, oficialmente, sobre essa questão, trazendo o secretário que é  
276 responsável por essa área, que é o Secretário de Desenvolvimento, o Secretário Cidade.  
277 Nós estamos em uma situação absoluta de desespero e é patético, Presidente, quando a  
278 gente vê na Zero Hora, da semana passada, uma matéria do Cidade dizendo que Porto  
279 Alegre licenciou 250.0000 m<sup>2</sup> no último período de um ano. Faltou colocar uma pergunta  
280 só, aliás, uma informação, esses 2500.000 m<sup>2</sup>, qual é a data de origem deles? Há quantos  
281 anos eles entraram no processo de licenciamento para ser aprovado nesse último período?  
282 Que com certeza pelo que eu conheço, pelo que eu participo e tenho notícia, são  
283 processos de 2, 3, 4 anos atrás, que vêm sendo acumulados e simplesmente desaguou.  
284 Então, vou fazer a conta, nos últimos 12 meses, ah, deu (Inaudível). Ok? (Sinalização de  
285 tempo esgotado). Então, eu fico por aqui, Presidente. Obrigado. **Germano Bremm,**  
286 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**  
287 Obrigado, Conselheiro Gomes. Eu acho que cabe reforçar o convite, o secretário já foi  
288 convidado, enquanto Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, é o mesmo,  
289 né, para tratar das questões de licenciamento. Não havendo mais inscritos a gente passa  
290 aqui ao Dr. Hudson para apresentar a lei, fazer a leitura dos artigos, a ideia de que a gente  
291 não faça o debate, que a gente consiga fazer a discussão na próxima terça-feira. Até para  
292 que vocês consigam se apropriar um pouco mais das questões levantadas. A gente  
293 apresenta aqui para vocês ponto a ponto, vai ter oportunidade até sexta-feira de se



294 manifestarem por escrito, proposta alteração, e na terça-feira a gente delibera e quem  
295 propor emenda a gente organiza a questão do tempo para defender a emenda, proposta de  
296 substitutivo. A gente Questão de Ordem. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso**  
297 **Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** EU me inscrevi, mas não quero  
298 comunicar nada, eu quero esclarecimentos. Primeiro, como é o nosso calendário? Quando  
299 serão nossas próximas sessões? Porque eu não sou funcionária do município, faço um  
300 serviço de ordem pública e eu preciso me programar, até porque se tem um relato, preciso  
301 ter uma programação. Segundo, se as reuniões serão todas aqui, porque este espaço,  
302 como muito bem manifestado pelo Conselheiro Rafael, é totalmente inviável para o tipo de  
303 sessão que se propõe. Se vão ser aqui, bom, então, vamos analisar e te liberar se existe  
304 outros espaços ou não. A recém eu estava perguntando aqui para a colega da EPTC, lá  
305 tem um auditório que tem uma possibilidade de receber mais adequadamente esse tipo de  
306 sessão, porque é inviável fazer qualquer tipo de discussão aqui. **Germano Bremm,**  
307 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**  
308 Obrigado, Conselheira. Sem dúvida, a questão da organização interna, da estrutura para  
309 dar conta das reuniões do Conselho, são de nossa responsabilidade e a gente está  
310 preocupado com isso sim. A gente em função do horário alternativo que se estabeleceu lá  
311 optou por trazer uma estrutura que é a nossa aqui, a exemplo de outras estruturas, que eu  
312 participo de conselhos de nível nacional e também são semelhantes a esta. Então, não  
313 vejo como uma distorção necessariamente ao espaço físico, mas a gente está deliberando  
314 ainda para tentar dar o melhor encaminhamento possível. Tem que ver as questões da  
315 Borges se vão sair, se não vão, a questão do horário. E a gente na sequência vai ter essa  
316 definição mais precisa, mas até que se defina o contrário, sim, as reuniões permanecem  
317 aqui, toda terça-feira, conforme estabelecido no Regimento. A gente tem o Conselheiro  
318 Felisberto. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um –**  
319 **RGP. 1:** A minha Questão de Ordem também é a questão que a Claudete falou sobre o  
320 espaço. O espaço da EPTC é excelente para esse tipo de reunião, porque lá já tem um  
321 conselho, que é o Conselho Municipal de Transportes. E é uma sala adequada, porque o  
322 Orçamento Participativo usou por muitos anos aquele espaço. Então, é mais um espaço a  
323 ser trabalhado. A segunda questão é sobre a minuta. Eu queria propor que a gente  
324 pudesse fazer alguns destaques para o debate dessa minuta, que não ficasse só para a  
325 gente apresentar. Então, eu queria saber se a gente pode destacar alguns artigos para o  
326 debate, que é importante, antes de que cada um apresente a sua proposta. **Germano**  
327 **Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -**  
328 **SMAMS:** Eu diria, só sendo mais amplo, no sentido da gente oportunizar que todas as  
329 emendas fossem debatidas e votadas. Então, tanto a proposta que surgir como emenda, a  
330 nossa proposição é ser mais democrático possível, no sentido de que sejam todas  
331 debatidas, a partir de que se venha formalizado isso, uma proposta de alteração, a gente  
332 antes de votar abra tempo para discussão e faça a votação depois dessa discussão. Então,  
333 não haveria necessidade de se destacar na data de hoje algum ponto. A gente faz o debate  
334 a partir da apresentação dessa emenda, que naturalmente hoje vocês não vão ter todo  
335 conhecimento para poder fazer a discussão ou destacar algum ponto. Então, passou ao  
336 Hudson para fazer a leitura, eu vou ajudando ele nos esclarecimentos aqui. **Claudete Aires**  
337 **Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Por gentileza,  
338 Secretário, poderia explicar como é que vai ser a metodologia depois? **Germano Bremm,**  
339 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**  
340 Nós optamos nesse momento para aguardar, virem os retornos de quantas propostas vão  
341 vir para a gente poder organizar a próxima reunião, se vão vir muitas propostas, a gente vai  
342 ter que organizar e disciplinar um pouco tempo um pouco diferente. Agora, se virem poucas



343 propostas a nossa ideia é na virem os retornos de proposta de alteração, a gente possa  
344 disponibilizar a regra de como vai se dar a da votação. Naturalmente, garantido os espaços  
345 para debate e discussão. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** É uma metodologia que não me parece muito participativa e  
346 democrática, que eu tenha uma apresentação assim e uma limitação, porque hoje é terça-  
347 feira e até sexta-feira eu tenho que encaminhar previamente. Eu uma discussão mais  
348 saudável e sadia, primeiro ter sido encaminhada essa minuta e depois que as discussões  
349 possam ser apresentadas na data e a seu tempo, na verdade. Esse tempo é exíguo, muito  
350 exíguo. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Se for o entendimento dos conselheiros, a gente pode dar  
351 mais um final de semana, como é terça-feira a próxima reunião, a gente deixa a  
352 apresentação para segunda-feira, as propostas para virem formalizadas até segunda-feira,  
353 uma semana. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** E por que não na sessão, Secretário? Porque eu não posso apresentar na  
354 própria sessão?. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Para a gente poder preparar, cruzar, incluir  
355 para trazer uma discussão mais organizada, porque se chegar isso na hora a gente não vai  
356 conseguir fazer. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** É exatamente como eu me sinto, porque chega na hora e eu não consigo  
357 fazer nada. Como o que está sendo feito agora, que já foi feito com alguns conselheiros e  
358 outros não participaram dessa discussão. Parece que tem dois pesos e duas medidas.  
359 **Maristela Maffei (Titular), Região de Gestão de Planejamento Sete – RGP. 7:** Eu  
360 gostaria de sugerir um pouco diferente. Eu gostaria de fazer uma proposta, que essa  
361 reunião que vai ser um debate longo, que fosse extraordinária, não fosse dentro da pauta,  
362 por favor. Eu acho ruim isso, porque nós temos muitas coisas, todos aqui têm interesse em  
363 votar alguns processos, mas esse é um tema muito importante para nós. Então, eu sugiro  
364 uma reunião extraordinária para realmente a gente focar em cima disso. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**  
365 Sim, Conselheira, a nossa ideia é que realmente não tenha pauta, porque a gente saber do  
366 tempo que vai durar e que seja como estamos fazendo hoje. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Secretário, vai se  
367 restringir a esta minuta ou vai ser de todo o regimento. Eu acho que nós merecemos uma  
368 discussão de todo o regimento, não apenas de alguns pontos levantados por alguns  
369 conselheiros. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** A senhora tem toda a liberdade de apresentar uma nova  
370 proposta, que vai ser deliberada. Então, se quiser incluir mais pontos e não tratar emenda  
371 por emenda, é da sua liberdade enquanto conselheira fazer essa proposição de alterar...  
372 (Manifestação fora do microfone). No substitutivo que a senhora apresentar pode trazer  
373 uma proposta diferente, regulamentando os pontos que a senhora entende. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Por isso  
374 eu queria saber a metodologia para ficar claro. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Se a senhora vai trazer  
375 artigos que não estão contemplados no artigo atual, naturalmente, tem que ser um  
376 substitutivo e não emenda a emenda. Agora se estiver dentro deste escopo e quiser alterar  
377 alguma coisa, vai ter que ser proposição de emenda. Agora, se vierem outros artigos e  
378 tratar de forma diferente, teria que vê ruma forma de substitutivo. Hudson, faça a  
379 apresentação para nós. **(MINUTA DA RESOLUÇÃO NÚMERO 01 NA ÍNTEGRA):**  
380 *Resolução nº 01: DISCIPLINA OS ARTIGOS 6º, 8º, 10, 13, 14, 17, 18, 20 A 23, DO*  
381 *REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

392 AMBIENTAL (CMDUA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Conselho Municipal de  
393 Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) de Porto Alegre, no uso de suas atribuições  
394 legais, faz saber, que o Conselho aprovou e o Prefeito Municipal homologou a seguinte  
395 Resolução: Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a regulamentação do Regimento Interno  
396 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) de Porto Alegre.  
397 Art. 2º. Período de comunicação é aquele em que Conselheiro, Entidade ou Participante  
398 tem uso livre e irrestrito da palavra sobre matéria afeta às atribuições legais do Conselho e  
399 demais encaminhamentos que entender pertinentes. §1º Para fazer uso da palavra na  
400 forma do disposto no caput deste artigo, pelo período máximo de 3 (três) minutos, o  
401 Conselheiro ou Representante de Entidade solicitará ao Secretário Executivo que registre  
402 sua inscrição para comunicação até o início da sessão, sob pena de preclusão. §2º O  
403 período de comunicação dos Conselheiros ou Representantes de Entidades inscritos na  
404 forma do §1º deste artigo, não deverá ultrapassar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.  
405 §3º Havendo mais de 10 (dez) Conselheiros ou Representantes de Entidades inscritos para  
406 comunicação, o tempo será equitativamente dividido entre eles. §4º O Conselheiro ou  
407 Representante de Entidade inscrito apenas poderá ceder seu momento de fala ao  
408 respectivo Suplente ou Delegado. §5º Os participantes que desejarem fazer uso da  
409 palavra, pelo período máximo de 5 (cinco) minutos, e em número não superior a 3 (três),  
410 deverão solicitar ao Secretário Executivo o registro do pedido em até 15 (quinze) minutos  
411 antes do início da sessão. §6º Após manifestação do participante, será facultado a  
412 Conselheiro ou Representante de Entidade resposta ao comunicado por período não  
413 superior a 1 (um) minuto. §7º É vedado aos Conselheiros, Representantes de Entidades e  
414 participantes inscritos ceder seu momento de fala a outrem, ressalvado o disposto no §4º  
415 deste artigo. Art. 3º. É vedado a Conselheiro ou Entidade suscitar questão de ordem  
416 durante o período de comunicação. Art. 4º. A questão de ordem prevista no art. 13 do  
417 Regimento Interno do CMDUA, decidida pelo Presidente, será suscitada por Conselheiro  
418 ou Entidade uma única vez sobre o mesmo objeto de deliberação, estando a sua fala  
419 limitada pelo tempo máximo de 1 (um) minuto. Parágrafo único. A questão de ordem será  
420 de pronto indeferida pelo Presidente caso não diga respeito ao objeto em pauta ou à  
421 aplicação do Regimento Interno. Art. 5º. Encerrado o período de comunicação, serão  
422 apreciados os processos na ordem da pauta. Art. 6º O relator do processo apresentará seu  
423 parecer pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos. Art. 7º. O parecer a ser submetido à  
424 votação do Conselho será conclusivo, indicando pela aprovação ou reprovação do projeto,  
425 vedada manifestação parcial ou com ressalvas. Parágrafo único. O Presidente determinará  
426 a redistribuição do processo quando o Relator não atender ao disposto no caput deste  
427 artigo ou aos trâmites e prazos disciplinados no art. 21 do Regimento Interno. Art. 8º. É  
428 facultado ao representante do empreendedor solicitar inscrição para apresentar o projeto  
429 aos Conselheiros durante 10 (dez) minutos, antes da leitura do parecer do relator.  
430 Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o projeto serão formuladas uma única vez por  
431 Conselheiro ou Entidade que assim entender, em manifestação que não excederá 1 (um)  
432 minuto. Art. 9º. As diligências a que se refere o art. 20 do Regimento Interno serão  
433 solicitadas uma única vez pelo Relator, que fará os encaminhamentos que entender  
434 cabíveis para deliberação do Conselho. §1º Os pedidos de diligência deverão ser  
435 formulados por escrito em quesitos objetivos e claros, exclusivamente pelo Relator do  
436 processo, salvo na hipótese do §2º deste artigo. §2º O Conselheiro da Região diretamente  
437 relacionado com o processo relatado, se assim entender, no seu pedido de vista poderá  
438 solicitar diligência, formulada por escrito em quesitos objetivos e claros, que passará por  
439 deliberação do Conselho. §2º Incluso o processo em pauta e relatado o parecer sem  
440 pedido de diligências e após o relato de vista do Conselheiro da Região, resta a matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

441 *preclusa. Art. 10. Retornando o expediente, após diligências, o Relator apresentará parecer*  
442 *na sessão seguinte, na forma do art. 6º desta resolução. Art. 11. Após relato, em não*  
443 *havendo pedido de diligências ou retornando expediente, a questão será objeto de*  
444 *debates, facultado o uso da palavra por Conselheiro ou Entidade pelo período de 2 (dois)*  
445 *minutos, mediante solicitação colhida pelo Presidente. Parágrafo único. Não realizada a*  
446 *inscrição que se refere o caput deste artigo, não será permitida manifestação de*  
447 *Conselheiro ou Entidade durante os debates, salvo para suscitar questão de ordem. Art.*  
448 *12. O direito de vista do processo será exercido por Conselheiro ou Entidade uma única*  
449 *vez, na forma do disposto no parágrafo único do art. 18 do Regimento Interno. Art. 13. O*  
450 *processo ficará disponível para vista na Secretaria do Conselho, pelo prazo de 7 (sete)*  
451 *dias. §1º. Na hipótese de pedido de vista por apenas um Conselheiro ou Entidade, o*  
452 *processo poderá ser disponibilizado para retirada em prazo não superior a 7 (sete) dias*  
453 *corridos, ressalvados os casos de dilação deliberada pela maioria simples do Conselho,*  
454 *por igual período. §2º. Em caso de solicitação concomitante de vista de um mesmo*  
455 *processo por mais de um Conselheiro ou Entidade, apenas o Conselheiro da Região*  
456 *poderá retirar o processo no último dia útil da semana. §3º. Na hipótese do §2º deste*  
457 *artigo, o processo poderá ser retirado da Secretaria apenas no último dia útil da semana,*  
458 *60 (sessenta) minutos antes de se encerrar o expediente, devendo ser entregue,*  
459 *impreterivelmente, no próximo dia útil, em até 60 (sessenta) minutos após o início do*  
460 *expediente. §4º. A não observância dos prazos estabelecidos no §2º deste artigo poderá*  
461 *ser objeto de apuração de falta, conforme o art. 7º, §3º, do Regimento Interno. §5º. Todos*  
462 *os solicitantes que tiverem vista conjunta do processo são corresponsáveis pela retirada,*  
463 *conservação e entrega do expediente no prazo regimental. Art. 14. Quando do retorno de*  
464 *vistas, o relator do processo apresentará breve relato do projeto e dos encaminhamentos*  
465 *propostos em seu parecer pelo tempo máximo de 2 (dois) minutos. §1º. Após manifestação*  
466 *do Relator, o Conselheiro ou Entidade que retirou o expediente para vista poderá fazer*  
467 *breve manifestação sobre a matéria em apreço pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.*  
468 *§2º. Antes da manifestação disciplinada no §1º deste artigo, o Conselheiro ou Entidade que*  
469 *retirou o expediente para vista deverá entregar por escrito o Relato de Vista, o qual*  
470 *integrará o processo. Art. 15. Encerrados os debates disciplinados no art. 11 desta*  
471 *Resolução, o parecer será objeto de votação pelo Conselho. Art. 16. No processo de*  
472 *votação, os Conselheiros e Entidades serão chamados nominalmente pelo Presidente para*  
473 *que oralmente manifestem voto pela aprovação ou não do parecer ou da minuta de*  
474 *resolução em análise. Parágrafo único. Durante a votação só será admitido o uso da*  
475 *palavra para declaração de voto. Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua*  
476 *publicação. Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS: Boa noite. Sou o assessor jurídico*  
477 *da SMAMS. A gente elaborou essa minuta, as questões que se entendeu por comentar e*  
478 *trazer à deliberação do Conselho. Esse trabalho a gente fez também com a Dra. Kelly, que*  
479 *nos ajudou bastante na redação. A ideia é fazer uma leitura conjunta, mais ou menos tentar*  
480 *deixar claro porque a opção pela redação ou pelo tempo, como foi disciplinado aqui. Então,*  
481 *se vocês quiserem me acompanhar. No primeiro fala sobre a regulamentação do*  
482 *Regimento, ou seja, aqueles pontos onde o Regimento Interno apresenta uma lacuna e a*  
483 *maioria simples do conselho pode deliberar sobre essas as lacunas e dúvidas sobre a*  
484 *interpretação do Regimento. Então, nesse sentido que se apresenta essa minuta de*  
485 *resolução. No artigo 2º começam as exposições em relação à regulamentação do disposto*  
486 *no Regimento Interno. No período de comunicação é aquele que Conselheiro, entidade ou*  
487 *participante tem uso livre e irrestrito da palavra sobre matéria afeta às atribuições legais do*  
488 *conselho e demais encaminhamentos que entender pertinentes. Aqui tem uma opção clara*  
489 *pela redação, no sentido que faz a distinção entre Conselheiro, entidade e participante, que*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

490 é a mesma distinção que o Regimento Interno faz no artigo 6º, § 6º e 7º. Então, por isso  
491 não tratar todos como conselheiros ou representantes de entidade, porque já há essa  
492 distinção no regimento interno. E também a necessidade de disciplinar o que seria esse  
493 período de comunicação, para ficar claro que é onde o conselheiro exerce as atribuições  
494 inerentes ao assento. Ou seja, não pode ser interrompido e pode trazer qualquer questão  
495 que entender ser discutido. Então, § 1º, do artigo 1º, para fazer uso da palavra na forma do  
496 disposto no caput deste artigo, pelo um período máximo de 3 minutos, já está disciplinando  
497 o que já é na prática o que tem expediente de expediente aqui no Conselho, 3 minutos,  
498 fazer a inscrição antes do início e depois não é possível fazer uso da palavra no período de  
499 comunicação. § 2º, o período de comunicação dos conselheiros, que disciplina um período  
500 máximo para comunicação. Caso tenha mais de 10 conselheiros o tempo será dividido  
501 entre eles. O § 4º, a questão da cedência do tempo. **Germano Bremm, Presidente e**  
502 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** É importante,  
503 havendo suplente ou delegado ele pode ceder o tempo a partir, naturalmente, da inscrição  
504 prévia. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** O § 5º são aqueles participantes  
505 também que o Regimento Interno disciplina, são aquelas pessoas que podem fazer uso da  
506 palavra, uso da inscrição também. E daí aqui fica restrito a três para deixar um tempo  
507 razoável para a condução dos trabalhos do Conselho, que também tem deliberar sobre  
508 outras matérias. Não superior a três manifestações, ou seja, três pessoas se manifestando  
509 no período máximo de 15 minutos. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal**  
510 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Isso já estava previsto no regimento,  
511 a inscrição 15 minutos antes de começar. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:**  
512 “...após manifestação do participante será facultado ao conselheiro representante de  
513 entidade resposta ao comunicado por período não superior a 1 minuto”; ou seja, pode  
514 responder o que foi comunicado sem problema nenhum, tirar dúvida. O § 7º, que é vedado  
515 aos conselheiros representantes de entidades e participantes inscritos somente fala a  
516 outro. Art. 3º, § 4º, que é vedado ao conselheiro de entidades suscitar Questão de Ordem  
517 durante o período de comunicação. Ou seja, esse é o período mais livre, questão de ordem  
518 não caberia. Então, resguarda essa prerrogativa do Conselheiro de falar o que entender  
519 naquele momento. Artigo 4º, a questão de ordem prevista no artigo 13 do Regimento  
520 Interno, ou seja, a apresentação da questão de ordem limitada a um minuto sobre o mesmo  
521 objeto. O parágrafo único trata da questão de ordem pelo presidente, caso não diga  
522 respeito ao objeto em pauta ou aplicação do regimento interno, para evitar maiores  
523 tumultos. Artigo 5º, que encerrado o período de comunicação serão apreciados os  
524 processos na pauta. O artigo 6º, a apresentação verbal pelo conselheiro, a leitura, período  
525 máximo de 10 minutos, que pode ser deliberado pelo conselho, se entender uma matéria  
526 de relevante importância, seja dado mais tempo. Artigo 7º, no mesmo sentido, para as  
527 pessoas entenderem as alternativas, se estão votando pelo sim, pelo não e não com  
528 muitos condicionantes. Parágrafo único, onde o presidente determinará a redistribuição do  
529 processo quando o relator não atender o disposto. O artigo 8º, que é facultado ao  
530 representante do empregador solicitar inscrição para apresentar o projeto aos conselheiros  
531 durante 10 minutos, antes da leitura do parecer do relator. Também imagino que seja algo  
532 que está na prática acontecendo. Então, só disciplinando o tempo de fala do representante  
533 do empreendedor. Fica um minuto para dúvida e aí o tempo para resposta. (Manifestação  
534 fora do microfone). **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio**  
535 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** São dúvidas que podem ser levantadas a  
536 partir da apresentação do relator, formula a dúvida e faz a pergunta. **Hudson, Assessoria**  
537 **Jurídica da SMAMS:** Artigo 9º, sobre as diligências atendidas, aí tem formulado o parecer.  
538 § 1º, que os pedidos de diligências deverão ser formulados por escrito em quesitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

539 objetivos claros, exclusivamente pelo relator do processo. a questão é só para deixar, aos  
540 termos que encaminham para diligências, o quesito destacado. Os processos tendem a  
541 demorar mais, que já é uma demora excessiva, a gente sabe a estrutura da prefeitura, que  
542 também tem algumas deficiências Então, para facilitar essa resposta em diligências, deixar  
543 por escrito e claro. Alguns pedidos vêm em ata também, é sempre bom deixar ele  
544 registrado por escrito e juntar ao processo. § 2º, é sobre o pedido de vista, o conselheiro da  
545 região poderá pedir e solicitar também diligências, por escrito em quesitos objetivos  
546 declarados que passará por deliberação do Conselho pedido de vista. O § 3º, não é  
547 possível o pedido de diligência depois. O artigo 10, artigo 11 é aquela inscrição para  
548 debates após relatos, daí só fica disciplinado o período de 2 minutos para cada  
549 Conselheiro. Parágrafo único, que não realizada a inscrição a que se refere não será  
550 realizada a inscrição da entidade durante os debates, salve por questão de ordem. Artigo  
551 12 (Inaudível) será exercido por Conselheiro de entidade uma única vez na forma do  
552 disposto no parágrafo único do artigo 18 do Regimento Interno. Artigo 13 é que o processo  
553 ficará disponível para vista na Secretaria do Conselho pelo prazo de 7 dias. § 1º, que na  
554 hipótese de pedido de vista por apenas um conselheiro o processo poderá ser  
555 disponibilizado para retirada em prazo não superior a 7 dias corridos. No período de 7 dias  
556 pode tirar o processo, levar se for o único pedido de vista, se tiver mais pedidos daí a gente  
557 entra na regra do § 2º, que em caso de solicitação concomitante de vista de um mesmo  
558 processo por mais de um conselheiro ou entidade apenas o Conselheiro da região poderá  
559 retirar o processo no último dia útil da semana. Parece que me foi informado também que  
560 já vinha ocorrendo na prática. § 3º, que o processo poderá ser retirado na secretaria  
561 apenas no último dia útil da semana, 60 minutos antes de se encerrar o expediente,  
562 devendo ser entregue impreterivelmente no próximo dia útil em até 60 minutos após o início  
563 do expediente. Havia a necessidade de regrar esse tempo para entrega do processo.  
564 Então, a gente fez a previsão. § 4º, sobre os prazos estabelecidos. § 5º sobre a vista  
565 conjunta, em que todos os solicitantes do conjunto de processos são responsáveis pela  
566 retirada, conservação e entrega do expediente no prazo regimental. Só para deixar clara a  
567 questão da devida cautela e cuidado com os autos do processo, que às vezes tem alguns  
568 problemas. (Manifestação fora do microfone). Corresponsável no sentido de colocar em  
569 pauta. (Manifestação fora do microfone). É conjunto. **Germano Bremm, Presidente e**  
570 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Deis a gente  
571 abre para debate. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Artigo 14, o relato de vista  
572 do processo, apresentado breve relato do projeto e dos encaminhamentos propostos em  
573 seu parecer pelo tempo máximo de 2 minutos. É um breve relato trazendo de volta a  
574 questão da liberação do Conselho, disciplinado por 2 minutos e em seguida os relatos da  
575 vista. Está disposto no § 1º a manifestação do relator, ou seja, esses 2 minutos o  
576 conselheiro, antes do expediente, para fazer breve manifestação sobre a matéria em  
577 apreço pelo tempo máximo de 10 minutos. Então, 10 minutos para o relato de vista. § 2º,  
578 que o conselheiro ou entidade que tirou o expediente para vista deverá entregar por escrito  
579 relato de vista, o qual entregará o processo. Artigo 15, que o parecer será objeto de  
580 votação pelo conselho. Artigo 16 do processo de votação dos conselheiros e entidades,  
581 que serão chamados nominalmente pelo presidente para que oralmente manifestem pela  
582 aprovação ou não do parecer, ou da minuta de resolução e análise Então, essa é uma  
583 questão também, é uma dúvida, é melhor disciplinar aqui, não precisa ser nominal, mas  
584 como havia essa questão. Então, acho melhor ficar para deliberação do Conselho.  
585 Parágrafo único, que durante a votação será permitida a palavra para declaração. Então, é  
586 isso. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
587 **Sustentabilidade - SMAMS:** Dúvidas? Conselheira Claudete. (Manifestação fora do



588 microfone). **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** É uma faculdade, Conselheira,  
589 fazer essa manifestação. Ou seja, a preclusão... (Manifestação fora do microfone).  
590 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
591 **Sustentabilidade - SMAMS:** Vamos pegar aqui, é a Claudete inscrita, Conselheiro  
592 Felisberto. Mais alguém? **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos**  
593 **Humanos - ACESSO CDH:** Se o interesse público preclui, o que é? É que nós temos  
594 várias vezes aqui que a gente perde o direito de fazer isso. Eu quero saber se o interesse  
595 público suporta isso, aí eu não rever os atos administrativos quando eles estão ilegais e  
596 que não pode ser feito o interesse público preclui. E o artigo 2º começa dizendo assim, que  
597 tem o uso livre e irrestrito da palavra. Parece uma contradição tão grande, porque o uso  
598 livre e irrestrito depois é restringido, né. Ele não é tão irrestrito assim, né. Então, livre  
599 porque se eu vou ter só 3 minutos, 2 minutos, 1 minuto. **Hudson, Assessoria Jurídica da**  
600 **SMAMS:** Quanto à questão da preclusão é uma faculdade, toda faculdade, principalmente  
601 na condução de alguns trabalhos deliberativos ou de processos, preclui, independente da  
602 matéria. Agora, o que a senhora se refere imagino que seja em relação à instrução do  
603 processo, ou seja, a instrução dos autos, que daí é de competência da prefeitura, que é  
604 quem exerce o ato administrativo, nesse caso não o conselho. A segunda questão não foi  
605 bem formulada, na verdade, o que é para precluir é a faculdade do Conselheiro. Nessa  
606 minuta, claro, levada ao Conselho para que entendam se é assim dentro da sua  
607 competência. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um**  
608 **- RGP. 1:** Eu quero dizer que o melhor artigo dessa minuta de resolução é o 16º, em que  
609 propõe a declaração de voto e a votação nominal. Por que eu falo isso? Porque ficará  
610 consignada em ata a responsabilidade de cada Conselheiro que votar no processo. Então,  
611 acho que esse é um aspecto fundamental. E quero dizer assim, que cada voto que nós  
612 estamos aqui, nós somos responsáveis por esse voto. E a minha dúvida é quanto um  
613 processo, mesmo aprovado por maioria neste Conselho estiver viciado. E a pergunta da  
614 Claudete foi nesse sentido e oportuna a pergunta dela. E na minha opinião não preclui,  
615 qualquer Conselheiro tem o direito de reivindicar análise do projeto, obedecendo aos  
616 princípios da legalidade e moralidade, que são princípios básicos da administração pública.  
617 E não é porque vem com parecer, muitas vezes não tem o aval da Procuradoria, e muitos  
618 processos eu solicitei análise pela PGM, porque é fundamental a gente dirimir as dúvidas  
619 que tem, porque muitas vezes o processo não vem assinado, mesmo o parecer da CAUGE  
620 não vem assinado pelos Procuradores da PGM. Então, eu digo assim, e aqui o último  
621 processo é motivo de análise muito atenta, porque aí há várias ilegalidades. E eu requeri o  
622 pedido da ata, do áudio, para que a gente tome as medidas cabíveis para que seja bem  
623 avaliado aquele processo. (Sinalização de tempo esgotado). Então, assim, o cerceamento  
624 da palavra é perigoso. E a minha dúvida é que esse regimento tem que ser o mais debatido  
625 possível e não meia dúzia de conselheiros dizerem o que é melhor para este Conselho ou  
626 não. Obrigado. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente**  
627 **e da Sustentabilidade - SMAMS:** Perfeito. Obrigado, Conselheiro. **Hudson, Assessoria**  
628 **Jurídica da SMAMS:** Só em relação à responsabilidade dos conselheiros, eles são  
629 responsáveis pelo seu voto, no âmbito das competências do Conselho. Não são  
630 responsáveis por todo o processo, até porque passa pela CAUGE também. Então, a  
631 Prefeitura também tem seus órgãos de controle para instrução processual. Então, a  
632 responsabilidade do Conselheiro é em relação apenas ao seu voto, isso é assim em todos  
633 os conselhos deliberativos. Entretanto, eu trago a minuta, apenas a redação, é uma  
634 questão também de interpretação, claro, pode ser feita essa interpretação, aí os  
635 conselheiros tragam essas alterações. É o que eu sugiro. **Germano Bremm, Presidente e**  
636 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado.



637 Conselheiro Rafael. **Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do**  
638 **Brasil – IAB/RS:** Bom, eu perguntaria primeiro se algum dispositivo dessa resolução altera  
639 o regimento, se altera o regimento me parece que nós estamos tratando de uma resolução,  
640 mas sim de regimento. Uma alteração do regimento só por resolução, meu entendimento.  
641 Bom, eu já na aprovação do regimento fiquei com grande dúvida, porque não chamar de  
642 conselheiros representantes da entidade, aí cita o Artigo 13, se eu não me engano...  
643 Desculpa, ele cita a 661/2010, a lei complementar e o *caput* dele, claro. Ele põe  
644 representantes do executivo, representantes de entidades, etc. e tal, e aí no nosso  
645 regimento a gente tem duas categorias. Até aí tudo bem, ainda que eu ache estranho, mas  
646 essa resolução acaba por ferir a isonomia entre as diferentes representações neste  
647 Conselho. Há diferentes representações aqui dentro deste Conselho ou todos os  
648 conselheiros têm isonomia? **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Eu imagino que  
649 essa discussão foi feita apenas... **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal**  
650 **do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado! **Rafael Pavan dos**  
651 **Passos (2º Suplente), Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS:** Eu não encerrei.  
652 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
653 **Sustentabilidade - SMAMS:** Desculpa! **Rafael Pavan dos Passos (2º Suplente),**  
654 **Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS:** Ou seja, para mim o artigo 13, § 2º e o artigo  
655 9º, § 2º, ferem a isonomia entre os conselheiros do CMDUA. Por que um pode mais do que  
656 o outro na tramitação de processos aqui dentro? Aliás, alguns deveriam ter mais deveres  
657 definidos por resolução deste Conselho, deveriam ter mais deveres em relação aos seus  
658 fóruns regionais e etc. E não mais direitos como esta resolução está dando e criando,  
659 ferindo a isonomia de conselheiros que deveriam ser tratados como iguais dentro deste  
660 Conselho. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
661 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. **Hudson, Assessoria Jurídica da**  
662 **SMAMS:** O que se faz é só o que está previsto no Regimento Interno, o Regimento Interno  
663 faz essa distinção e não a resolução, a resolução só acata o que dispõe o Regimento  
664 Interno. O artigo 6º, § 6º e 7º, *ipsis literis* como a gente fez aqui na resolução. E eu imagino  
665 que não seja em relação a exercício de faculdades ou de atribuições, mas apenas essa  
666 discussão foi feita em relação ao artigo 7º, § 3º, que daí distingue em relação, por exemplo,  
667 à suspensão da entidade nos casos de autuação de falta, mas da entidade, não do  
668 Conselheiro. Ou seja, seria do assento do Conselho. Eu imagino que tenha sido feita essa  
669 distinção, por isso. Eu não estava aqui quando foi feito esse Regimento Interno.  
670 (Manifestação fora do microfone). Olha, eu não vislumbro essa hipótese, mas tudo bem.  
671 **Lívia Teresinha Salomão Piccinini (Titular), Universidade Federal do Rio Grande do**  
672 **Sul – UFRGS:** Eu gostaria de falar na mesma direção que falou o Rafael. Eu entendo aqui  
673 no artigo 2º, o período de comunicação é aquele que o Conselheiro de entidade. Então,  
674 entidade é diferente de Conselheiro? Não entendo. E o que falou a Conselheira Claudete  
675 em relação à preclusão, que está aqui no § 1º, artigo 2º, que tem mais depois, mas esse  
676 aqui: “Registro e inscrição para comunicação até o início da sessão, sob pena de  
677 preclusão”. Preclusão do quê? E aqui no artigo 9º, § 2º, também fala: “esta matéria  
678 preclusa”. Então, eu acho que algum esclarecimento, eu tenho várias questões aqui, mas  
679 acho que vou mandar por escrito, mas isso eu acho que ficou pouco claro na escrita, eu  
680 acho que não está claro o que quer dizer esse precluso e preclusão. Não deixa claro o  
681 parágrafo escrito. E também no artigo 9º a forma como está, depois do relator: “... que fará  
682 os encaminhamentos que entender cabíveis para deliberação do Conselho”. Como assim  
683 para a deliberação do Conselho? As diligências não serão mais encaminhadas? Vão  
684 passar pela deliberação do Conselho as diligências do Conselheiro que deu o parecer?  
685 **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Isso. **Germano Bremm, Presidente e**



686 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** A maioria  
687 simples. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** A questão da preclusão é só quando  
688 não é possível mais se exercer uma faculdade, que é precisamente isso que ocorre no  
689 período de comunicação, a faculdade do Conselheiro de fazer uso da palavra naquele  
690 período. Ou seja, se ele não faz no tempo hábil resta de fato a matéria preclusa. **Germano**  
691 **Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade -**  
692 **SMAMS:** A oportunidade de manifestação, encerrou o prazo, precluiu o direito de  
693 manifestação. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos -**  
694 **ACESSO CDH:** Não pode mais falar. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Naquele  
695 período. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
696 **Sustentabilidade - SMAMS:** Os outros prazos. É como a gente faz, fazemos a inscrição,  
697 encerrou a inscrição, não vai ser durante o processo da comunicação dos demais que vai  
698 se reabrir o processo de inscrição. **Lívia Teresinha Salomão Piccinini (Titular),**  
699 **Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS:** O problema é que não está claro  
700 que seja isso. Nem nesse caso aqui e nem no § 2º do artigo 9º. Eu não estou questionando  
701 o entendimento do que seja preclusão e precluso, eu estou questionando é a escrita, que  
702 não está clara. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente**  
703 **e da Sustentabilidade - SMAMS:** Como é uma questão do Direito tão clara para nós, falta  
704 esclarecer isso melhor. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** Só em relação sobre a  
705 distinção entre conselheiro e entidade, eu passo novamente ao artigo 6º, § 6º e 7º do  
706 Regimento Interno. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio**  
707 **Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** É ele que faz essa distinção aos moldes que  
708 estabelece o artigo 33 do Plano Diretor, que também tem alguma distinção. Naturalmente,  
709 todos são conselheiros, mas a gente só seguiu a lógica para não contrariar essa divisão,  
710 porque tem um regramento específico no regimento. Então, é seguindo o que dispõe o  
711 Regimento Interno. O Conselheiro Paulo Jorge está inscrito. **Paulo Jorge Amaral Cardoso**  
712 **(Titular), Região de Gestão de Planejamento Quatro – RGP. 5:** O artigo 2º, § 7º: “É  
713 vedado aos Conselheiros, Representantes de Entidades e participantes inscritos ceder seu  
714 momento de fala a outrem, ressalvado o disposto no §4º deste artigo”. Eu acho que se ele  
715 quiser dar o tempo dele pode, é possível. Eu acho que é possível tirar esse artigo aqui,  
716 porque de repente eu quero falar em comunicação sobre o meu bairro, uma situação mais  
717 prolongada, eu posso falar 3 minutos, 6 minutos, dou toda explicação e exemplo. Eu acho  
718 que não pode ser fechada a palavra. **Hudson, Assessoria Jurídica da SMAMS:** É feita  
719 essa previsão ali, por exemplo, pode ceder o momento de fala para seu respectivo suplente  
720 ou delegado. Nesses casos é possível, mas é uma questão de deliberação do Conselho.  
721 Não uma questão formal que pode ser modificada. **Germano Bremm, Presidente e**  
722 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** É uma  
723 proposta que a gente fez para organizar os tempos, garantir a participação de todos, tem o  
724 público externo que vai poder se manifestar, tratado como participante, tem o prazo dele. A  
725 proposta não foge muito daquilo que a gente pratica, com alguns esclarecimentos um  
726 pouco maiores, que por vezes dá algum debate de não ter sido votado, deliberado. Então,  
727 é para organizar, para termos um bom ano, temos um ano pela frente de muitos debates  
728 calorosos. É de bom tom que a gente dê uma organizada nessas regras. **Hermes de Assis**  
729 **Puricelli (Titular), Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul –**  
730 **SAERGS:** Secretário, eu gostaria de registrar o descontentamento com a forma, o método  
731 como foi tratado isso. Eu estou Vice-Presidente deste Conselho e fiquei sabendo agora.  
732 Quer dizer, para algumas coisas há excesso de formalidade, para outras coisas se pega  
733 um grupo de amigos e vamos ver como é. Isso é extremamente constrangedor para mim e  
734 aos colegas. Em relação a esse método, eu aprendi na prática que quando você quer ir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – CMDUA

735 para o conflito é esse o método. Exatamente o que o Secretário anterior, o Maurício  
736 Fernandes, fez em relação ao Regimento Interno. Trouxe um regimento pronto, sem  
737 nenhuma discussão, nós ficamos alguns meses debatendo aquilo, aquela situação ao invés  
738 de empatia e colaboração, de conflito. Qualquer ação política que se deseja, que tenha um  
739 bom resultado, não começa pela coisa pronta, a coisa pronta exatamente, para a nossa  
740 surpresa, está em ata, não foi nem avisado, isso poderia ter sido discutido na reunião  
741 anterior. Eu aposto que 90% dos conselheiros não tem nem o Regimento Interno aqui para  
742 acompanhar esta discussão. Feito isso, Secretário, eu me sinto um pouco responsável por  
743 isso, por essa atitude do Presidente do Conselho em função da reunião passada. Eu não  
744 vou pedir desculpas, momentaneamente, e eu gostaria de dizer que estão em aberto ainda  
745 as questões que foram colocadas, porque eu passei pelo mal educado, etc. e etc., mas as  
746 questões que eu coloquei estão em aberto e são muito graves. Inclusive, com subtração de  
747 documentos, é bem grave. Então, eu acho que isso também tem que ser, como é que fica  
748 isso Regimento Interno quando o gestor falta com uma questão? O gestor é o conselheiro  
749 também. Eu acho que isso é para ser acrescido, mas o que eu querendo dizer,  
750 basicamente, é isso, que o método, sinceramente, eu quero colaborar, quero ser proativo,  
751 mas o método escolhido, na minha humilde opinião, é o pior possível. Traz uma matéria  
752 pronta e joga. Um grupo é extremamente complicado, eu não sei se é intencional ou é falta  
753 de habilidade, mas eu deixo esse recado. Obrigado. **Germano Bremm, Presidente e**  
754 **Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado,  
755 Conselheiro. A nossa ideia é realmente dar oportunidade para todos proporem emendas,  
756 alterações, isso é fruto sim da coordenação dos trabalhos e é nosso dever organizar o fluxo  
757 dos trabalhos, é nesse sentido que a gente traz. Vocês analisando ponto a ponto da  
758 proposta vamos verificar que é muito do fluxo que a gente exerce lá, com alguns  
759 esclarecimentos. Se os conselheiros entenderem como adequada essa proposta votaram  
760 pelo sim, se entenderem como inadequada poderão votar pelo não, emendas ou  
761 substitutivos também serão deliberados. A gente vai dar esse prazo para análise um pouco  
762 mais aprofundada para na próxima reunião a gente fazer o debate e votar ponto a ponto,  
763 no sentido de construir uma metodologia que nos permita desenvolver o trabalho com  
764 serenidade, com maturidade. Conselheiro Jackson. **Jackson Roberto Santa Helena de**  
765 **Castro (Titular), Região de Gestão de Planejamento Três – RGP. 3:** Boa noite, colegas.  
766 Presidente, eu vou eu vou encaminhar as minhas questões por escrito. Eu agradeço pela  
767 palavra. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
768 **Sustentabilidade - SMAMS:** Perfeito, Conselheiro Jackson. A gente abriu a inscrição,  
769 vamos encerrar. Temos mais a Conselheira Claudete novamente para falar e o Conselheiro  
770 Emerson. Encerramos a inscrição das dúvidas. Conselheira Claudete. **Claudete Aires**  
771 **Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Eu queria fazer  
772 uma pergunta, qual é o nome do assessor? Hudson? Hudson, isto aqui é uma minuta que a  
773 PGM está fazendo? Tu estás fazendo pela PGM? Porque é um documento que veio sem  
774 assinatura, sem encaminhamento. Então, eu gostaria de verificar e saber formalmente, até  
775 porque se foi um pedido da Secretaria deve ter sido aberto um processo eletrônico, que  
776 assim são os procedimentos entre as secretarias, né. Se é um procedimento que tu estás  
777 fazendo eu gostaria que isso fosse formalizado, que a PGM está dando a legalidade dessa  
778 proposta. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
779 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheira Claudete. Enquanto Presidente deste  
780 conselho é uma solicitação minha, ele é meu assessor jurídico e o trouxe esta proposta  
781 para deliberação e discussão do Conselho, como prerrogativa do seu presidente. **Claudete**  
782 **Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO CDH:** Então,  
783 ele não é o assessor da PGM? Eu gostaria que esclarecesse. **Germano Bremm,**





784 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**  
785 Ele e um assessor da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, trabalha comigo na  
786 secretaria. **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos -**  
787 **ACESSO CDH:** Então, eu gostaria de uma análise da PGM sobre a legalidade deste  
788 documento. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e**  
789 **da Sustentabilidade - SMAMS:** Não há necessidade da PGM se manifestar sobre.  
790 **Claudete Aires Simas (Titular), Acesso Cidadania e Direitos Humanos - ACESSO**  
791 **CDH:** Eu entendo que é, Secretário. **Germano Bremm, Presidente e Secretário**  
792 **Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Então, a senhora pode  
793 judicializar a questão e debater no âmbito judicial. Por favor, Conselheiro Emerson.  
794 **Emerson Gonçalves dos Santos (Titular), Temática de Habitação, Organização da**  
795 **Cidade, Desenvolvimento Urbano e Ambiental – OP-HOCDUA:** Quero já pegar o  
796 gancho dessa situação, eu acho que a Conselheira Claudete não leu bem o Regimento  
797 Interno, que fala que é de competência do Presidente. Eu acho também que faltou, não sei  
798 se entraria nesse ponto a questão da ética neste Conselho. Eu acho que poderia  
799 apresentar uma nova resolução para isso, para que a gente também tenha critérios de ética  
800 neste Conselho. é muito fácil eu chegar e acusar alguém, falar de alguém e depois querer  
801 cobrar ética. Então, fica complicado. Eu quero parabenizar a iniciativa de ter esse  
802 regramento, eu sei que não vai agradar a todos, a gente vive um processo democrático,  
803 uns vão se agradar, outros não vão, mas está aí a resolução apresentada. Aqueles  
804 interessados em apresentar emendas, substitutivos, excluiu artigo, é o momento para criar  
805 o regramento para a gente ter um dinamismo nas próximas reuniões. **Germano Bremm,**  
806 **Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:**  
807 Desculpa, Conselheiro Gomes e Conselheiro da Região 01, eu propus que se  
808 inscrevessem, encerrei as inscrições. Então, desculpa, na proposta que regramento é  
809 justamente para a gente evitar esse tipo de situação, que a gente fique abrindo a discussão  
810 e quando vê a gente fica no debate a noite inteira. Eu abri exceção para que todos se  
811 manifestassem e levantassem as dúvidas, encerrei. Por favor, conselheiro. **Emerson**  
812 **Gonçalves dos Santos (Titular), Temática de Habitação, Organização da Cidade,**  
813 **Desenvolvimento Urbano e Ambiental – OP-HOCDUA:** Então, só para dar conclusão ao  
814 que estou comentando aqui, o processo vai ser livre, quem quiser apresentar vai  
815 apresentar, aqueles que não quiserem apresentar nada e concordar com o documento,  
816 mas eu ainda coloco que o formato depois seja apresentado também, porque vai ter que  
817 dar uma formalidade para isso, o momento de apresentação, como que vai ser discutido,  
818 uma regulamentação para isso, para a gente ter mais clareza, chegar aqui e não ter dúvida  
819 de como que vai se dar o processo para apreciar essas novas emendas. Então, seria isso.  
820 Obrigado. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
821 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. É importante lembrar mesmo, a gente  
822 tem que fazer a regulamentação e vamos construir uma proposta de regulamento dos  
823 artigos que tratam das faltas com relação à ética, decoro do Conselho. É importante que a  
824 gente tenha isso previamente regulamentado, esclarecido e vamos na sequência  
825 apresentar uma proposta também para vocês. A gente tem duas questões de ordem,  
826 Conselheiro Felisberto e Conselheiro Gomes. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região**  
827 **de Gestão de Planejamento Um – RGP. 1:** Talvez possa não ser interpretado como  
828 Questão de Ordem, mas eu vejo bem claramente que o Presidente não é o rei deste  
829 Conselho. Ele deve se submeter ao crivo do plenário do Conselho. O senhor está  
830 Presidente. Então, tem que ficar bem claro que o Presidente tem que ser o mais exemplo  
831 possível nas suas atribuições. **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do**  
832 **Meio Ambiente e da Sustentabilidade - SMAMS:** Sem dúvida, Conselheiro. É Questão de



833 Ordem. **Felisberto Seabra Luisi (Titular), Região de Gestão de Planejamento Um –**  
834 **RGP. 1:** A Questão de Ordem é isso, quero saber qual é o papel dos conselheiros perante  
835 a sua autoridade. Então, quero saber, porque eu estou me sentindo violentado na minha  
836 colocação como conselheiro, que tenho que me submeter ao que vem de cima. E eu não  
837 aceito isso como Conselheiro, nem os delegados da RGP. 01 aceitam isso. Obrigado.  
838 **Germano Bremm, Presidente e Secretário Municipal do Meio Ambiente e da**  
839 **Sustentabilidade - SMAMS:** Obrigado, Conselheiro. Este é um processo democrático, a  
840 gente dá oportunidade para todos se manifestarem, proporem emendas e deliberarem  
841 como o papel deste Conselho, naturalmente. Não há nada, nenhuma imposição, imposição  
842 seria se eu impusesse uma regra e não deliberasse, não discutisse com vocês e assim  
843 fosse a regra definida. Naturalmente, vai ser votado, a maioria vai ter oportunidade de dizer  
844 sim ou não. É nesse sentido que essa regra vai ser fixada para os demais. Tem uma  
845 Questão de Ordem? Não mais? Então, encerrada a apresentação, a gente tendo como  
846 pauta específica, a gente encerra a reunião do Conselho e reforça o prazo até a segunda-  
847 feira para as propostas de emendas ou substitutivos para serem avaliadas e a gente  
848 disponibilizar para todos vocês à votação na terça-feira próxima. Obrigado. (Encerra-se às  
849 19h30min)

850

851

852

853

---

854 **Germano Bremm**

---

**Secretária Executiva**

855 **Presidente**

**Relatora**

856

857

858 **Ata aprovada na sessão plenária do dia .../.../2020, ... retificações:**